



ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### EDITAL DE LICITAÇÃO

*Processo Administrativo Nº 095 /2017*

### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2017

**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE**

**Data: 01/09/2017**

**Horário: 09:00 horas.**

**Local: Departamento de Compras e Licitação – Sala de Reuniões - Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO**

**O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados neste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do Pregão Presencial nº 066/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º10.520 de 17/07/02, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada à Praça Cívica, nº: 01, Centro, São Simão – GO, iniciando-se às 09h00min do dia 01 de setembro de 2017, e serão conduzidos, pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio.

#### **I – DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de materiais, peças e prestação de serviços de manutenção para o Trator de Esteira ano 2012 - MX-6D da Prefeitura Municipal de São Simão-GO.

#### **II - DA PARTICIPAÇÃO:**

1 – Somente poderão participar do presente Pregão Presencial microempresas e empresas de pequeno porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e da Instrução Normativa nº. 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO).

2 - **Na hipótese de não haver microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do presente pregão, o Município poderá aceitar a**



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

**participação de qualquer pessoa jurídica** que satisfaça as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

### **3. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:**

3.1 - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; salvo mediante determinação judicial.

3.2 - Empresas impedidas de licitar e contratar com o Município (Art.7º da Lei n.º 10.520/2002); Empresa suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art.87, III, da Lei n.º 8.666/93); Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei n.º 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.

3.3 - Empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação;

3.4 - Empresas que não atendam às exigências deste Edital;

3.5 - Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

### **III - DO CREDENCIAMENTO**

1- Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos, pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

### **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES:**



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

1 – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, da Proposta e dos Documentos de Habilitação.

a) A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV do edital deverá ser apresentada FORA dos envelopes n. 1 e 2.

2 – Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP

a) A Declaração da condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06, deverá ser apresentada fora dos envelopes 1 e 2, e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador ou, ainda, pela Junta Comercial e, sob as penas da lei, deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

b) O licitante que não apresentar a declaração mencionada no subitem anterior não poderá usufruir da prerrogativa e do direito de preferência, de que se trata os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

### **V - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

1 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o Direito de Preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3 - Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do Direito de Preferência.

d) O Direito de Preferência das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

f) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (§ 1º do artigo 43 da Lei Complementar 147/2014 ).

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

1 - No dia, hora e local previstos na capa deste edital, a pregoeira e equipe de apoio receberão os envelopes “n.º 1” Proposta de Preços e “n.º 2” Documentos de Habilitação, os quais deverão ser apresentados fechados de forma indevassável e rubricados no fecho, contendo os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE N.º 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**“MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO”**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2017**

**DATA DE ABERTURA: 01/09/2017**

**HORÁRIO: 09:00 horas**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**

**CNPJ N.º .....**

### **ENVELOPE N.º 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**“MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO”**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2017**

**DATA DE ABERTURA: 01/09/2017**

**HORÁRIO: 09:00 horas**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**

**CNPJ N.º .....**

2 - Os envelopes exigidos no subitem 4.1, deverão ser entregues, no endereço citado, a pregoeira ou aos membros da Equipe de Apoio. A Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes/documentos entregues em outros setores da Prefeitura.

3 - Os documentos relativos à proposta (Envelope n.º 1) e à habilitação (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão



Presencial, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

3.1 - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, pela pregoeira ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

3.2 - Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

3.3 - A partir do momento em que a pregoeira proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.

3.4 - Recebidos os envelopes “n.º 1”, Proposta de Preços, e “n.º 2”, Documentos de Habilitação, a pregoeira procederá a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pela pregoeira e pelos participantes que o desejarem.

### **VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”**

1 - A proposta de preço deverá ser apresentada nos moldes do modelo constante do Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial, contendo os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição Estadual / Municipal;

b) Número do processo e deste Pregão;

c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, inclusive a marca, ano e modelo do veículo, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital.

d) Preço unitário e total do item, em moeda corrente, grafado em número e por extenso (preço total da proposta), nele inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transporte, combustíveis, motorista, peças e manutenção e quaisquer outras despesas, serão todos por conta da contratada.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública;

f) O prazo da contratação do objeto da presente licitação será de 4 (quatro) meses, e deverão ser entregues de acordo com a necessidade da contratante, mediante autorização de compra;

g) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato

h) A proposta juntamente com o credenciamento deverá, obrigatoriamente, ser editada em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em pen drive o qual deverá estar etiquetado, com o nome da Proponente, tipo e nome, numeração da licitação e entregue juntamente com a proposta, caso não seja disponibilizado, não haverá necessidade do mesmo.



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

i) Os preços dos objetos desta licitação serão irrevogáveis, até o período final do contrato, caso haja aumento ou redução nos preços os mesmos poderão ser realinhados nos mesmos percentuais;

### **VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual ou cédula de identidade e comprovante de endereço em se tratando de pessoa física;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de Sociedades Cívis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**1.1.1** - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem, não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o Credenciamento neste Pregão.

#### **1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Certidão de Regularidade de Débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

d) Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

#### **1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Anexo III);

b) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (Anexo II).

#### **1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA**



a) Certidão de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 dias corridos da emissão.

### **1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido ou estar fornecendo satisfatoriamente os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, conforme Termo de Referência.

## **2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **IX- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze (15) minutos, sendo que todas as fases do procedimento serão realizadas mediante sistema eletrônico de gerenciamento adotado pela Pregoeira e Equipe de Apoio;

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pela Pregoeira será feita por item de menor preço e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto da proposta não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta por item de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).



## Prefeitura Municipal de São Simão

No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7 - Encerrada a etapa de lances e havendo Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte em condições de exercer o Direito de Preferência, será adotado o procedimento de que trata o item V, subitens 1, 2 e 3.

8 - Encerrada a etapa de lances, ou exercido o Direito de Preferência pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou,

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

13 - No caso das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte apresentar restrições na Regularidade Fiscal, será adotada prerrogativa prevista no item V. subitem 4, letra “ a”.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **X - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita de menor preço por lote.

### **XI- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - Local / Prazo de Entrega – O fornecimento, objeto da presente licitação, deverá ser realizado de acordo com a necessidade da contratante, mediante autorização de fornecimento.

### **XII - DA CONTRATAÇÃO**

1 - As condições contratuais constam da minuta de contrato, Anexo V deste Edital.

2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, emitirá as Notas de Empenho e firmará os contratos específicos com os PROPONENTES VENCEDORES visando à execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta que integra este Edital.



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

3 - Os PROPONENTES VENCEDORES terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO/GO.

4 - A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

5 - No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;

6 - A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

### **XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária Ficha 366 – 0115 26 122 2628 20028 33.90.30.00.00

Ficha 368 - 0115 26 122 2628 20028 33.90.39.00.00

### **XIV - DA RESCISÃO**

1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

2 – Constitui motivo para rescisão do contrato:

2.1 – O não cumprimento das cláusulas contratuais e especificações;

2.2 – O cumprimento irregular das cláusulas contratuais e especificações;

2.3 – O atraso injustificado da entrega do objeto;

2.4 – A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

2.5 – A dissolução da sociedade;

2.6 – Alteração social ou modificação da finalidade, ou da estrutura da empresa que prejudica a execução do contrato.

3 – A rescisão do contrato poderá ser de acordo com o artigo 78 e 79 da Lei 8666/93 e 8883/94:

3.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados na lei;

3.2 – Amigável, por acordo entre as partes desde que haja conveniência para a administração;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

3.3 – Judicial, nos termos da legislação;

4 – A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

### **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todas as propostas, bem como os documentos de Habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, onde será somente aceito via protocolo na sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO em originais, não aceitando via fax, e-mail ou outro meio.

5 - A petição será dirigida ao Sr. Prefeito Municipal, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil;

5.1 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

7 - Integram o presente edital:

**Anexo I – Termo de Referência do objeto e suas especificações;**

**Anexo II - Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88**

**Anexo III – Declaração de Fato Impeditivo de Licitar;**

**Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;**

**Anexo V – Minuta do Contrato;**

**Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para fins do Direito de Preferência e da Prerrogativa de que trata a LC 123/06.**

**Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial**

8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Simão- GO.

9 – É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



## ESTADO DE GOIÁS

### Prefeitura Municipal de São Simão

10 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

11 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de São Simão [www.saosimao.go.gov.br](http://www.saosimao.go.gov.br) ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura;

12 – A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.

13 - Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na imprensa oficial e em jornal de grande circulação do Estado de Goiás, site da prefeitura municipal, mural, estando a Pregoeira e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis;

São Simão, Goiás aos 17 dias do mês de agosto de 2017.

**GRACIELLE SOUZA PEREIRA**  
Pregoeira



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços de manutenção para o Trator de Esteira ano 2012 - MX-6D da Prefeitura Municipal de São Simão-GO.

#### 1.1.1 Lote 01 – Peças e materiais:

Item	Un	Quant	Especificação
1	UN	3	ADESIVO DE SILICONE PARA FORMADOR DE JUNTAS CINZENTO DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRAANO 2012 MODELO MX 6D
2	UN	1	ADESIVO DE SILICONE PARA TRAVA ROSCA/PRISIONEIRO DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO2012 MODELO MX 6D
3	UN	2	ADESIVO DE SILICONE PARA VEDAÇÃO DE JUNTAS DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D
4	JG	1	ARRUELA DE ENCOSTO STD DO VIRABREQUIM DO MOTOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D
5	UN	1	BIELA DO MOTOR TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D
6	UN	1	BOMBA DÁGUA DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D
7	PÇ	1	BOMBA DE OLEO DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D
8	JG	1	BRONZINA DE BIELA STD DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D
9	JG	1	BRONZINA DE MANCAL STD DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D
10	JG	1	BUCHA COMANDO STD DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D
11	UN	6	BUCHA DE BIELA DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D
12	PÇ	6	CALCO DE CAMISA 0,30 DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D
13	UN	2	CORREIA DA HELICE 20 A 2190 DO ALTERNADOR DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D
14	UN	1	CORREIA DO AR 13 X 1180 DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D
15	UN	1	ELEMENTO DE FILTRO (TW 2326) LUBRIFICANTE DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D
16	UN	1	ELEMENTO DE FILTRO DIESEL (PSC 410) LUBRIFICANTE DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO2012 MODELO MX 6D
17	PÇ	1	FILTRO DE AR (6/0274/6/0273) DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D
18	UN	1	FILTRO HIDRAULICO DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D
19	PÇ	12	GUIA DE VALVULA DO MOTOR DO TRATOR ANO 2012 MODELO MX 6D
20	JG	1	JUNTA DO MOTOR COMPLETO DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D
21	JG	6	KIT COMPLETO CAMISA, ANEL PISTÃO DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

22	PÇ	5	MANGUEIRA C. ABRAÇADEIRAS DO RADIADOR DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D
23	L	40	OLEO 15W40 API CI LITRO DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D
24	UN	12	RETENTOR DE VALVULA DO CABEÇOTE DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D
25	PÇ	12	SEDE DE VALVULA DO CABEÇOTE DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D
26	L	3	THINNER PARA LAVAR PEÇAS DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D
27	L	1	TINTA PARA PINTAR BLOCO DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D
28	PÇ	12	TUCHO DE VALVULA DO CABEÇOTE DO MOTOR DO TRATOR ANO 2012 MODELO MX 6D
29	PÇ	12	VALVULA ADM ESC DOMOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D
30	PÇ	1	VALVULA TERMOSTATICA DO RADIADOR DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D
31	UN	12	VARETA DE VALVULA DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D
32	PÇ	1	VIRABREQUIM DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D

### 1.1.2 LOTE 02 – Serviço de Manutenção

Item	Un	Quant	Especificação
1	SV	1	SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS MX6D/ SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS NA RETÍFICA DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MX6D / APLAINAR FACE DO CABEÇOTE / COLOCAR BUCHA NA BIELA / COLOCAR MOTOR / CORTAR PISTÃO / EMBUCHAR E MANDRILHARCOMANDO / ESMERILAR E MONTAR CABEÇOTE / FAZER PROJEÇÃO DE CAMISA / LAVAGEM QUÍMICA COMPLETA / MAGNAFLUX / MONTAGEM COMPLETA / PINTURA DO MOTOR / PLAINARBASE BLOCO / POLIR COMANDO / RETIFICAR SEDES DE VALVULA / TESTAR MOTOR / TROCAR GUIAS DE VALVULAS / TROCAR SEDES DE VALVULA

## 2 - PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 4 (quatro) meses.

## 3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

3.2 Os produtos deverão ter, OBRIGATORIAMENTE, suas especificações descritas na embalagem, no idioma corrente do país (Língua Portuguesa), sob pena de devolução dos produtos, tais como:

3.3 Descrição completa e detalhada;

3.3.1. Marca (sem indicação de similar), bem como as referências dentro das normas de controle de qualidade do INMETRO;

3.3.2. Prazo de validade do produto (fabricante);



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

3.4 Embalagem com lacre ou outro dispositivo que comprove a não violação do produto, tão pouco, seu uso anterior.

3.5 Todos os produtos serão passíveis de troca, caso não atendam as especificidades do presente Termo de Referência;

3.6 Os produtos serão recebidos por servidor designado para tal fim, da seguinte forma:

3.6.1. Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações;

3.6.2. Definitivamente: no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório e após a verificação da qualidade, quantidade e sua aceitação, mediante atesto da Nota Fiscal;

3.7. A critério do Órgão solicitante poderão ser solicitadas amostras dos produtos, que devem ser apresentados pela empresa vencedora, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, após solicitação, sendo entregues devidamente lacrados no endereço que será informado à licitante vencedora, juntamente com documento carimbado, assinado e timbrado da empresa, relacionado todos os itens entregues, para análise e emissão de parecer técnico. A empresa que não apresentar a amostra no prazo estipulado será automaticamente desclassificada, podendo sofrer as sanções previstas na legislação e no edital de licitação, sendo convocada a licitante classificada na posição subsequente, que também terá igual número de dias para a apresentação das amostras, contados a partir da convocação, e assim sucessivamente.

3.8. O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade da Detentora pela qualidade do material fornecido.

3.9. A licitante vencedora obriga-se a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação efetuada pelo fiscal, o objeto entregue e aceito, quando comprovada a existência de defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo serão aplicadas às penalidades cabíveis.

3.10. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Departamento de Contratos, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

## 4 - DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O prazo da entrega do material licitado do Lote 01 será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da Solicitação emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São Simão/GO.

4.1.1 – Os serviços constantes do Lote 2 deverão ser prestados no prazo máximo de 45 dias.

4.2 O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos.

4.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/ Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

### 5 - DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. As peças e materiais do Lote 01 deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de São Simão-GO.

5.2. Fica a cargo do Município a entrega do motor para a empresa vencedora do Lote 2.

### 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade e/ou garantia;

6.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), o produto com avarias ou defeitos;

6.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sem a devida anuência da Administração, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### 7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

7.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

7.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

7.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

7.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

### **8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária

Ficha 366 – 0115 26 122 2628 20028 33.90.30.00.00

Ficha 368 - 0115 26 122 2628 20028 33.90.39.00.00

### **9 - CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1 A fiscalização da contratação será exercida através do servidor municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

**Lourival Gomes Jardim**  
Secretário Municipal de Transportes



ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### ANEXO II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ARTIGO 7º DA CF

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

À Comissão de Licitação

**Referente ao edital de Pregão: \_\_\_\_/2017.**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N<sup>o</sup>., sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n<sup>o</sup> 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n<sup>o</sup> 8666/93.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Pregão: \_\_\_\_/2017.

### DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_ (Endereço Completo) declara, sob as penas da lei,  
conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e  
cumprimenta os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação  
do objeto e do preço oferecidos.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

### ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO

#### I - PREÂMBULO

1.1. **O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, Estado de Goiás, sediado à Praça Cívica nº 1 - Centro, inscrito no CNPJ (MF) nº 02.056.778/0001-48, representado por seu titular, o Prefeito Municipal, Sr. **WILBER FLORIANO FERREIRA**, portador do CPF/MF sob o nº. 328.371.601-30 E RG: 1640505-2 2ª VIA, brasileiro, casado, nascido em São Simão, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa ..... com sede a ..... cadastrada no CNPJ sob o no ..... e Inscrição Estadual nº..... doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(es)....., portador do RG no .... e CPF no ..... residente e domiciliado à ..... nº ....., firmam o presente contrato, de acordo com o que consta do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017, que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei Federal no 8.666/93, e suas atualizações, sob as cláusulas e condições seguintes e em total consonância com o instrumento convocatório.

#### II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão nº \_\_\_\_/2017 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores.

#### III – DO LOCAL E DATA

3.1. Lavrado e assinado aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezessete, na sede da Prefeitura de SÃO SIMÃO – Goiás.

#### IV – DO OBJETO

4.1. Contratação de empresa para fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços de manutenção para o Trator de Esteira ano 2012 - MX-6D da Prefeitura Municipal de São Simão-GO.

#### V - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1 – O presente Contrato tem o valor total, fixo e irrevogável, de R\$ ..... (.....).

5.2 - O valor supra referido incluem todas as despesas concernentes à entrega do objeto, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste contrato.

5.3 – Os pagamentos serão realizados após a comprovação da regularidade da CONTRATADA, por meio de consulta “on-line” feita pela CONTRATANTE, ou mediante a apresentação da documentação obrigatória do FGTS, FEDERAL e CNDT devidamente atualizada.

5.4 – O pagamento será efetuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO/GO, mediante a apresentação da nota fiscal.



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

### VI – DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO

6.1 – Os produtos constantes do objeto Lote 01 deste instrumento de contrato deverão ser entregues/ disponibilizados no prazo de cinco dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento.

6.2. – Os serviços constantes do Lote 02 deverão ser prestados no prazo máximo de 45 dias.

### VII – DOS RECURSOS

7.1 – O objeto deste Instrumento terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da dotação orçamentária:

Ficha 366 – 0115 26 122 2628 20028 33.90.30.00.00

Ficha 368 - 0115 26 122 2628 20028 33.90.39.00.00

### VIII – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

#### 8.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1.1 – São encargos da CONTRATANTE, além de outros assumidos neste contrato:

8.1.2 - Efetuar através do órgão próprio o controle da entrega e das qualidades.

8.1.3 - Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

#### 8.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São encargos da CONTRATADA além de outros assumidos neste Contrato:

8.2.1 – A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos descritos na cláusula primeira, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, que fiscalizará e manterá controle da entrega.

8.2.2 – Manter, durante toda a execução deste contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.2.3 – Acatar todas as orientações do gestor deste contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8.2.4 - Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

### IX – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

#### 9.1 - DAS PENALIDADES E MULTAS

9.1.1 - O atraso injustificado da entrega, sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

9.1.2 - A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competendo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação;

9.1.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

9.1.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue;

9.1.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO pelo período de 02 (dois) anos;

9.2 – O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

9.2.1 – A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

9.2.2 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

9.2.3 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

9.2.4 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pelo Prefeito;

9.3 – A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

9.3.1 – Atraso no pagamento das faturas;

9.4 - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento), sobre o valor do contrato, para a parte que descumprir quaisquer das cláusulas do mesmo.

### **X – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

10.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;

10.1.1 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo.

### **XI – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 – A fiscalização do fornecimento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Transporte.

### **XII – DA INADIMPLÊNCIA**

12.1 – Aplica-se no caso de inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

### **XIII – DO FORO**



ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

13.1 – Fica eleito o foro da Comarca de São Simão, Goiás, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

13.2 – As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

SÃO SIMÃO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**WILBER FLORIANO FERREIRA**  
- Prefeito Municipal -  
- Contratante -

\_\_\_\_\_  
- Contratada -

### TESTEMUNHAS

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

\_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_,  
com sede \_\_\_\_\_, (endereço completo) por intermédio de seu representante  
legal, para fins de participação no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017, DECLARA expressamente,  
sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º  
da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não  
incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### ANEXO VII MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL nº. \_\_\_\_/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços de manutenção para o Trator de Esteira ano 2012 - MX-6D da Prefeitura Municipal de São Simão-GO.

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

#### Lote 01 – Peças e Materiais

Item	Un	Quant	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	UN	3	ADESIVO DE SILICONE PARA FORMADOR DE JUNTAS CINZENTO DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRAANO 2012 MODELO MX 6D			
2	UN	1	ADESIVO DE SILICONE PARA TRAVA ROSCA/PRISIONEIRO DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO2012 MODELO MX 6D			
3	UN	2	ADESIVO DE SILICONE PARA VEDAÇÃO DE JUNTAS DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D			
4	JG	1	ARRUELA DE ENCOSTO STD DO VIRABREQUIM DO MOTOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D			
5	UN	1	BIELA DO MOTOR TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D			
6	UN	1	BOMBA DÁGUA DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D			
7	PÇ	1	BOMBA DE OLEO DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D			
8	JG	1	BRONZINA DE BIELA STD DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D			
9	JG	1	BRONZINA DE MANCAL STD DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D			
10	JG	1	BUCHA COMANDO STD DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D			
11	UN	6	BUCHA DE BIELA DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D			
12	PÇ	6	CALCO DE CAMISA 0,30 DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D			
13	UN	2	CORREIA DA HELICE 20 A 2190 DO ALTERNADOR DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D			
14	UN	1	CORREIA DO AR 13 X 1180 DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D			
15	UN	1	ELEMENTO DE FILTRO (TW 2326) LUBRIFICANTE DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D			
16	UN	1	ELEMENTO DE FILTRO DIESEL (PSC 410) LUBRIFICANTE DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO2012 MODELO MX 6D			
17	PÇ	1	FILTRO DE AR (6/0274/6/0273) DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D			
18	UN	1	FILTRO HIDRAULICO DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D			



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

19	PÇ	12	GUIA DE VALVULA DO MOTOR DO TRATOR ANO 2012 MODELO MX 6D			
20	JG	1	JUNTA DO MOTOR COMPLETO DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D			
21	JG	6	KIT COMPLETO CAMISA, ANEL PISTÃO DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D			
22	PÇ	5	MANGUEIRA C. ABRAÇADEIRAS DO RADIADOR DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D			
23	L	40	OLEO 15W40 API CI LITRO DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D			
24	UN	12	RETENTOR DE VALVULA DO CABEÇOTE DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D			
25	PÇ	12	SEDE DE VALVULA DO CABEÇOTE DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D			
26	L	3	THINNER PARA LAVAR PEÇAS DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D			
27	L	1	TINTA PARA PINTAR BLOCO DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D			
28	PÇ	12	TUCHO DE VALVULA DO CABEÇOTE DO MOTOR DO TRATOR ANO 2012 MODELO MX 6D			
29	PÇ	12	VALVULA ADM ESC DOMOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D			
30	PÇ	1	VALVULA TERMOSTATICA DO RADIADOR DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D			
31	UN	12	VARETA DE VALVULA DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D			
32	PÇ	1	VIRABRÉQUIM DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MODELO MX 6D			
VALOR TOTAL LOTE 01					R\$	

### Lote 02: Serviço de Manutenção

Item	Un	Quant	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
01	SV	1	SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS MX6D/ SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS NA RETÍFICA DO MOTOR DO TRATOR ESTEIRA ANO 2012 MX6D / APLAINAR FACE DO CABEÇOTE / COLOCAR BUCHA NA BIELA / COLOCAR MOTOR / CORTAR PISTÃO / EMBUCHAR E MANDRILHARCOMANDO / ESMERILAR E MONTAR CABEÇOTE / FAZER PROJEÇÃO DE CAMISA / LAVAGEM QUÍMICA COMPLETA / MAGNAFLUX / MONTAGEM COMPLETA / PINTURA DO MOTOR / PLAINARBASE BLOCO / POLIR COMANDO / RETIFICAR SEDES DE VALVULA / TESTAR MOTOR / TROCAR GUIAS DE VALVULAS / TROCAR SEDES DE VALVULA			
VALOR TOTAL LOTE 02					R\$	

Total Geral (R\$): \_\_\_\_\_ ( ..... )

**Prazo de Entrega:** De acordo com o Edital.

**Validade da Proposta:** 60(sessenta) dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal